



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 3.026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao  
Conjunto Itaborahy

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao “Conjunto Itaborahy”.

**Art. 2º** O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, em 10 de novembro de 2015.

**Célio Filgueiras Ferraz**  
Prefeito Municipal

**Hedilson Ferreira Sanabio**  
Secretário de Administração

**Salomão Queiroz Dutra**  
Secretário de Governo

Decreto que publicou esta  
lei  
reito em 11 / 11 / 15, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficara afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Pada  
Ass: Funcionário Responsável